



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO

### **Assunto: Transformação da Guarda Civil Municipal em Polícia Municipal**

Considerando a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconheceu a possibilidade de ampliação das atribuições das Guardas Municipais, permitindo o exercício de funções de polícia administrativa e ostensiva, consolidando a constitucionalidade de tais competências;

Considerando a necessidade de aprimorar a segurança pública municipal, oferecendo uma resposta mais eficiente e adequada à demanda crescente por segurança nas comunidades locais;

Considerando que a transformação da Guarda Civil Municipal em Polícia Municipal permitirá maior integração com os órgãos de segurança pública estaduais e federais, ampliando a eficácia das ações de prevenção e combate à criminalidade;

Considerando que tal mudança proporcionará maior reconhecimento e valorização dos agentes de segurança municipais, adequando a estrutura organizacional e funcional às novas atribuições reconhecidas pelo STF;

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio do setor competente, sejam adotadas medidas cabíveis para transformar a atual Guarda Civil Municipal em Polícia Municipal, a fim de atuarem em novas atribuições de polícia administrativa e ostensiva.

S/S., 26 de Fevereiro de 2025.

**ROBERTO FREITAS**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300300033003500380034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003500380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em **26/02/2025 09:44**

Checksum: **3F463833F7F519DD68613EF195A1A6F728C908E90A4CC2EE6441EBB0998C20A3**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300300033003500380034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.